



Projeto de Lei Nº 56/74
Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

: - LEI Nº 2.173, DE 06 DE JUNHO DE 1974 - :

(Atribue vantagens a funcio
nário e dá outras providên
cias).

O DOUTOR SEBASTIÃO CASCARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS
CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SE
GUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam extensivas ao Diretor Administrativo da Câ
mara Municipal, Nível "23", as vantagens constantes do Artigo 4º, da
Lei nº 2.170, de 5 de abril de 1974, com vigência a partir de 1º de ja
neiro de 1974.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei
correrão à conta das verbas próprias do Orçamento, atribuídas à Câmara
Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 06 de junho de
1974, 413ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Sebastião Cascardo
DR. SEBASTIÃO CASCARDO,
Prefeito Municipal.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Ex
pediente e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 06
de junho de 1974.

Paulo da Silva Pires
PAULO DA SILVA PIRES,
Coordenador